



**EDITAL CONVOCATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 2025.10.06.1**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 250

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte sito à R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de fraldas, materiais medico-hospitalares, alimentação e nutrição especial, destinados ao atendimento de Ordens Judiciais em favor de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes;

<https://www.pncp.gov.br>;

www.juazeirodonorte.ce.gov.br;

bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **08 de Outubro de 2025, às 17h00min.**

3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **21 de Outubro de 2025, às 09:00.**

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **21 de Outubro de 2025, às 09h30min.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.013.0000	3.3.90.91.00



EDITAL Nº 001/2017
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 357

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Município de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.blcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital quando convocados.

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que esta seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:



a) Indicação no(s) lote(s) da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA PRÓPRIA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo "Próprio(a)", para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **blcompras.com**.

7.4. A licitante deverá apresentar, **no momento do cadastramento da sua PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, como requisito de pré-habilitação, a comprovação da garantia no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.1. Essa garantia deverá ser emitida na mesma data do cadastro da proposta de preços inicial, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o início da sessão de disputa, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

7.4.2. Para entendimento do valor "**Estimado da Contratação**" será considerado de acordo com o critério de julgamento, na seguinte forma:

I) **Global**: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado orçado pela Administração.

II) **Lote**: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado do lote orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um lote, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores estimados de cada lote que o licitante pretenda concorrer.

III) **Item**: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor total estimado do item orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um item, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores totais estimados de cada item que o licitante pretenda concorrer.

7.4.3. É importante esclarecer que a fase de lances, na qual a(s) proposta(s) são apresentada(s), é feita de forma sigilosa, de modo que a identificação dos licitantes é vedada até o encerramento dessa fase. A plataforma de disputa utilizada no certame garante que a identificação dos concorrentes só seja revelada após o término dos lances, momento em que o(a) pregoeiro(a) terá acesso ao documento de pré-habilitação (garantia de proposta).

7.4.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.4.5. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2 - Banco do Brasil, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

7.4.5.1. Em caso de depósito em caixa eletrônico, se solicitado algum código ou dígito de verificação, informar o CNPJ do Município de Juazeiro do Norte (07.974.082/0001-14).

7.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência deverá contemplar toda a validade da proposta de preços apresentada.



7.4.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.
- Objeto: Garantia de proposta de preços do Pregão nº 2025.10.06.1.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta.
- Prazo de Validade: Deverá contemplar toda a vigência da proposta de preços apresentada.

7.5. A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, mediante solicitação por parte do licitante.

7.6. Implicará na execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.

7.7. Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento **já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial.**

7.7.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – Acórdão 781/2025 – TCU – Plenário, que **veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital.**

7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.8.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (<http://bilcompras.com>) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.9. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.9.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.11. Será vedada a identificação do licitante.

7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço.

7.14. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade destas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.



8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.5.1 Serão também desclassificadas as propostas que:

8.5.1.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.1.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após sua oferta, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

9.3.1 A exclusão do lance somente poderá ocorrer na Etapa ABERTA e TEMPO RANDÔMICO.

9.4. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.5. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.



9.5.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.5.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.6. O modo de disputa adotado para este certame será o **"ABERTO E FECHADO"**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.6.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.6.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.6.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.6.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.6.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.8. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.10. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.



10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O(À) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de sua garantia, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://blcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser anexada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II (Modelo de proposta de preços)** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Prazo de validade não inferior a **60 dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.8. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.11. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.12. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.12.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.12.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.12.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.12.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.13. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

11.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:

11.14.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.16. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.17. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

f.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

f.2) Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa licitante expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com o objeto da licitação;

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

j) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

k) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

l) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

n) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

o) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

o.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

p) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

q) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.

- Declarações:

r) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

s) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

t) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



u) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, **após solicitação do pregoeiro**, por meio do sistema eletrônico, no **prazo de 2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio da plataforma bllcompras.com.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio da plataforma bllcompras.com.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.



14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma bllcompras.com.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus



quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 dia(s) úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.



18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. Para assinatura do(s) Contrato(s) objeto desta licitação, será exigida da(s) proponente(s) vencedora(s), a título de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do(s) Contrato(s), em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil - Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2.

18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, independentemente de interposição judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

I) o contratado der causa à rescisão do contrato;

II) - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluí-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.



- 19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;
- 19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;
- 19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
- 19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;
- 19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;
- 19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde acontecerá o certame;
- 19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
- 19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Juazeiro do Norte/CE, 06 de outubro de 2025.

José Bendimar de Lima Junior
Ordenador(a) de Despesas
Secretário Municipal de Saúde



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 271

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 272

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de fraldas, materiais médico hospitalares, alimentação e nutrição especial, destinados ao atendimento de Ordens Judiciais em favor de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, segundo as descrições do quadro abaixo:

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Lote 01: Alimentação e Nutrição Especial						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	ALIMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA ALIMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. LATA 400G. MARCA/FABRICANTE - NEOFORTE.	LT	145		198,30	28.753,50
2	ALIMENTO EM PÓ SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - LATA 300GR ALIMENTO EM PÓ SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. COMPOSTO POR PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, XAROPE DE MILHO, AÇÚCAR, SAL; MINERAIS: FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE ZINCO, DISFOSFATO FÉRRICO, IODETO DE POTÁSSIO; VITAMINAS: C, PANTOTENATO DE CÁLCIO, B2, A, NIACINAMIDA, B6, MONONITRATO DE TIAMINA, B9, D3, B12; EMULSIFICANTES: LECITINA; AROMAS ARTIFICIAIS; CORANTE NATURAL; BETA CAROTENO; CONTÉM SULFITOS; AÇÚCAR REFINADO, MALTODEXTRINA; AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, DERIVADOS DE MILHO E AÇÚCAR.	LT	500		35,00	17.500,00
3	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ELEMENTAR 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES. ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ELEMENTAR 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. LATA 400G. MARCA/FABRICANTE NEOCATE ADVANCE.	LT	200		238,93	47.786,00
4	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. SUPLEMENTA: CÁLCIO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO. B6 E B12. INDICADA PARA CRIANÇAS SELETIVAS E/OU INAPETENTES. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: 12% DE PROTEÍNA, 53% DE CARBOIDRATO E 35% DE LIPÍDIO, SENDO 15% DE TCM. CONTÉM DHA E ARA, PREBIÓTICO E PROBIÓTICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. LATA 400G. MARCA/FABRICANTE - PEDIASURE BAUNILHA	LT	145		65,24	9.459,80



5	DIETA BALANCEADA LÍQUIDA, PARA USO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0KCAL/ML) DIETA BALANCEADA LÍQUIDA, PARA USO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0KCAL/ML), COM 16 A 18% DE PROTEÍNA, 15 A 25% DE LÍPIDEO, COM PELO MENOS 50% DE TCM DO APORTE DE LÍPIDIOS, 100% IDR VITAMINAS E MINERAIS EM ATÉ 1L, ISENTA DE FIBRAS, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SISTEMA FECHADO, CONTENDO 1000ML. MARCA/FABRICANTE - NUTRISON ADVANCED PEPTISORB	EMB	560	72,13	40.392,80
6	DIETA ENTERAL EM PÓ NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO DIETA ENTERAL EM PÓ NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM FIBRAS. INDICADO PARA AUXILIAR NO CONTROLE DIETÉTICO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO METABOLISMO DE AÇÚCARES E DIABETES. DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1400 ML DA DIETA. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. APRESENTAÇÃO EM LATA COM NO MÍNIMO 740 GRAMAS. MARCA/FABRICANTE - NUTREN CONTROL.	LT	30	169,56	5.086,80
7	DIETA ENTERAL PARA MINIMIZAÇÃO DE COMPLICAÇÃO DO TRATO GASTROINTESTINAL, POLIMÉRICA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 CAL/ML DIETA ENTERAL PARA MINIMIZAÇÃO DE COMPLICAÇÃO DO TRATO GASTROINTESTINAL, POLIMÉRICA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 cal/ml, NORMOPROTEICA COM MIX DE PROTEÍNA p4, COM LÍPIDIO ATÉ 35% DE ACORDO COM aha, SENDO A GORDURA SATURADA MENOR QUE 10%. ISENTA DE FIBRA, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000ml. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA/FABRICANTE - NUTRISON ENERGY TP.	FR	3000	40,76	122.280,00
8	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5CAL/ML E NORMOPROTEICA COM MIX DE PROTEÍNA P4, COM LÍPIDIO ATÉ 35% DIETA ENTERAL POLIMÉRICA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5CAL/ML e NORMOPROTEICA COM MIX DE PROTEÍNA P4, COM LÍPIDIO ATÉ 35% DE ACORDO COM AHA (2009), SENDO A GORDURA SATURADA MENOR QUE 10%, PROTEÍNA COM NO MÍNIMO 56G/L, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL, CARBOIDRATO ATÉ 60%, CONTENDO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000ML DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA/FABRICANTE - NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1.5-BAUNILHA TP.	FR	1850	38,63	71.465,50
9	DIETA ENTERAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇA DE 1 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICO, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, SEM SABOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, EM LATA OU POTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA/FABRICANTE - FORTINI SEM SABOR	LT	1750	59,20	103.600,00
10	DIETA ENTERAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇA DE 1 A 10 ANOS DIETA ENTERAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇA DE 1 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICO, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, EM LATA OU POTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA/FABRICANTE - FORTINI BAUNILHA	LT	280	58,08	16.262,40
11	DIETA ENTERAL/ORAL, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML) DIETA ENTERAL/ORAL, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML), COM PRESENÇA DE FIBRAS, TENDO COMO BASE DE PROTEÍNAS DE CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, OBTIDO DO LEITE DE VACA, COM TCM E MALTODEXTRINA, ISENTA DE SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000ML. MARCA/FABRICANTE - ISOSOURCE 1.5 SABOR BAUNILHA.	EMB	540	37,40	20.196,00



12	ESPESSANTE ALIMENTAR PARA PACIENTES COM DISFAGIA - LATA 300GR ESPESSANTE ALIMENTAR PARA PACIENTES COM DISFAGIA, DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO E GOMAS. LATA 300GR	LT	300	64,00	19.200,00
13	FORMULA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA, 1,2KCAL/ML FORMULA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA, 1,2KCAL/ML, COM 100% DE PROTEINA DE SOJA E ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA/FABRICANTE - ISOSOURCE SOYA FIBER	EMB	690	28,20	19.458,00
14	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 65 KCAL/100 ML. CARBOIDRATOS: MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE. INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DE SEIS MESES DE IDADE. LATA DE 800G. MARCA/FABRICANTE - NAN SOY	LT	85	74,80	6.358,00
15	FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DE SORO DO LEITE HIDROLISADA (80 A 90% PEPTÍDEOS E 10 A 20% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DE SORO DO LEITE HIDROLISADA (80 A 90% PEPTÍDEOS E 10 A 20% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA 400G. - MARCA/FABRICANTE - APTAMIL PEPTI	LT	180	115,16	20.728,80
16	FORMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIDOS, COM NECESSIDADES DE NUTRIÇÃO VIA ENTERAL - FORMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIDOS, COM NECESSIDADES DE NUTRIÇÃO VIA ENTERAL, COMO PACIENTES NEUROLÓGICOS E IDOSOS, COM NECESSIDADES DE REGULARIZAÇÃO INTESTINAL, CONSTITUÍDO DE PROTEÍNA DE SOJA, NORMOCALORICO, CADA 1ML FORNECE 1,2KCAL E POSSUI UM MIX DE FIBRAS (18 GRAMAS POR LITRO), COM PROTEÍNAS: 15%, CARBOIDRATOS: 56%, GORDURA: 29%, FONTE DE PROTEÍNAS: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FONTE DE CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA E FONTE DE LÍPIDEOS. APRESENTAÇÃO TP 1000ML. MARCA/FABRICANTE - NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2	FR	580	24,38	14.140,40
17	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ELEMENTAR, EM PÓ, ADEQUADA AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO DE IDADE - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ELEMENTAR, EM PÓ, ADEQUADA AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPOALERGÊNICA, CONTENDO AMINOÁCIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, LATA COM NO MÍNIMO 400G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA/FABRICANTE - NEOCATE LCP.	LT	2000	214,14	428.280,00
18	FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICO PARA DOENÇAS INFLAMATÓRIAS INTESTINAIS - FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICO PARA DOENÇAS INFLAMATÓRIAS INTESTINAIS. PARA USO DE ALIMENTAÇÃO ORAL E POR Sonda PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. 100% PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE LACTOSE E ACRESCIDO DE TGF-BETA2. INDICADO APENAS PARA INDIVÍDUOS COM MAIS DE TRÊS ANOS DE IDADE. LATA 400G. MARCA/FABRICANTE -MODULEN	LT	410	319,80	131.118,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-24

COMPANHIA DE LICITAÇÃO
Folha Nº 275

19	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ SEMI-ELEMENTAR, LACTENTES, A BASE DE HIDROLISADO PROTEÍCO HIPOALERGÊNICO, MALTODEXTRINA (ACIMA DE 80%) FÓRMULA INFANTIL EM PÓ SEMI-ELEMENTAR, LACTENTES, A BASE DE HIDROLISADO PROTEÍCO HIPOALERGÊNICO, MALTODEXTRINA (ACIMA DE 80%), CONTENDO TCM, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE LACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM 400g COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA/FABRICANTE - PREGOMIN PEPTI	LT	115	134,80	15.502,00
20	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOÍCO (DHA). PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM 1000% CASEÍNA, 100% MALTODEXTRINA, SEM LACTOSE, EM PÓ. APRESENTAÇÃO LATA 800G. MARCA/FABRICANTE - APTAMIL SEM LACTOSE.	LT	120	135,00	16.200,00
21	FÓRMULA INFANTIL, COM APRESENTAÇÃO DE 1.0 CAL/ML, DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES FÓRMULA INFANTIL, COM APRESENTAÇÃO DE 1.0 CAL/ML, DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTEICA. CONTEM ADIÇÃO DE LC-PUFAS E NUCLEOTÍDEOS E UMA MISTURA EXCLUSIVA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS), COM ÓTIMA OSMOLARIDADE. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. SABOR NEUTRO.COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 10% DE PROTEÍNAS (60% SORO DE LEITE E 40% CASEÍNA), 41% DE CARBOIDRATOS (52% DE LACTOSE E 48% DE MALTODEXTRINA) E 49% DE LÍPIDEOS (ÓLEOS VEGETAIS - CANOLA, PALMA, COCO, GIRASOL E ÓLEO DE PEIXE E MORTIRELLA ALPINA). APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA/FABRICANTE - INFATRINI	LT	410	129,69	53.172,90
22	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, FORMULADA PARA AUXILIAR PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIDOS. FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, FORMULADA PARA AUXILIAR PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIDOS. CONSTITUÍDO DE 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. NÃO CONTÉM LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. TETRA PACK DE 1000ML. MARCA/FABRICANTE - NUTRI ENTERAL SOYA 1.2	FR	2000	19,75	39.500,00
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM VITAMINAS A, C, D & E MINERAIS FERRO E ZINCO. SEM ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS. QUANTIDADE BAIXA DE SÓDIO. SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM 750G. MARCA/FABRICANTE - LEITE NINHO INTEGRAL.	EMB	60	36,46	2.187,60
24	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ COM WHEY PROTEIN SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ COM WHEY PROTEIN, CAFÉINA, VITAMINAS E MINERAIS - LATA COM 400G - SABOR BAUNILHA/CHOCOLATE. MARCA/FABRICANTE - NUTREN PROTEIN.	LT	115	48,16	5.538,40
25	SUPLEMENTO ALIMENTAR VIA ORAL, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICO, PROETINA (CASEINATO E PTN DE SOJA), CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E/OU AMIDO DE TAPIOCA), LÍPIDEO (ÓLEO VEGETAL). SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO, COBRE, SELÊNIO, VITAMINAS D, E, B6 E K, COM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200ML. MARCA/FABRICANTE - NUTREN SENIOR SABOR BAUNILHA.	EMB	860	14,64	12.590,40
26	SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRICIONAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (DC = 1,5KCAL/ML), HIPERPROTEICO (COM NO MÍNIMO 80G/L) - SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRICIONAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (DC = 1,5KCAL/ML), HIPERPROTEICO (COM NO MÍNIMO 80G/L), ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, SABORES VARIADOS - EMBALAGEM PLÁSTICA - 200 - MILILITROS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO	FR	3500	18,84	65.940,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 276

	MINISTERIO DA SAÚDE. MARCA/FABRICANTE - NUTRIDRINK PROTEIN.				
27	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ALIMENTAR, COMPLETO LIQUIDA HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICA SUPLEMENTO NUTRICIONAL ALIMENTAR, COMPLETO LIQUIDA HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICA QUE AJUDA A MANTER OU RECUPERAR O PESO DE PESSOAS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS NECESSÁRIOS PARA UMA BOA NUTRIÇÃO, ALÉM DE OFERECER ADEQUADA QUANTIDADE DE CALORIAS PARA RECUPERAÇÃO DO PESO. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA - 125 ML. SABORES BAUNILHA E MORANGO. MARCA/FABRICANTE - NUTRIDRINK COMPACT	EMB	1300	17,86	23.218,00
28	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO EM PÓ PARA DIETA ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, FONTE DE PROTEÍNA SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO EM PÓ PARA DIETA ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, FONTE DE PROTEÍNA, COM ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12. ISENTA DE FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. BAIXO EM GORDURA SATURADA, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0-1,23. SEM SABOR E SABOR BAUNILHA. ACONDICIONADA EM LATA MÍNIMO 350G - EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA/FABRICANTE - NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR.	LT	300	77,73	23.319,00
29	SUPLEMENTO PROTEÍCO A BASE DE CLARA DE OVO DESIDRATADA 100% PURA. ISENTA DE LACTOSE, COLESTEROL, SUPLEMENTO PROTEÍCO A BASE DE CLARA DE OVO DESIDRATADA 100% PURA. ISENTA DE LACTOSE, COLESTEROL, NÃO CONTÉM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES NA COMPOSIÇÃO. PACOTE 500GR. (ALBUMINA 500G)	PCT	60	57,43	3.445,80
Total:					1.382.680,10

Lote 02: Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/ Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 4 MM AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 4 MM - Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 4 mm, número 32 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caixa com 100 unidades.	CX	255		20,72	5.283,60
2	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 5 MM AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 5 MM - Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 5 mm, número 31 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caixa com 100 unidades.	CX	115		22,29	2.563,35
3	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 8 MM AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 8 MM - Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 8 mm, número 31 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caixa com 100 unidades.	CX	15		22,34	335,10
4	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G - ALGODÃO HIDRÓFILO 250G - Em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas regula regulamento compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca de boa absorvência, inodoro.	PCT	145		9,88	1.432,60
5	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO NÃO ESTERIL 2000ML - COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO NÃO ESTERIL 2000ML - Bolsa de Drenagem de Urina sistema aberto. Confeccionada com material resistente, translúcido e atóxico com capacidade para 2000ml.	UND	26000		0,77	20.020,00
6	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5 CM Branco, altamente absorvente, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outro componente que possa trazer risco. Indicado par cirurgias, absorção de sangue, líquidos ou secreções, curativos em geral. Pacote com 10 unidades.	PCT	1870		0,86	1.608,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 177

7	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTERIL 7,5CM X 7,5 CM COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTERIL 7,5CM X 7,5CM - Compressa de Gaze Hidrófila não esteril 100% algodão 7,5cm X 7,5cm confeccionada com 13 fios/cm ² , com 8 dobras. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	330	25,28	8.342,40
8	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO Dispositivo para Incontinência Urinária com preservativo - tamanho único, conector em PVC tubo em PVC: de 100 e 130 cm de comprimento.	UND	1700	4,39	7.463,00
9	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS FLEXÍVEL - EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS FLEXÍVEL - Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente da solução, câmara flexível e transparente para visualização do gotejamento, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	UND	13100	1,97	25.807,00
10	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Equipo para Nutrição Enteral (Enterafix B Brau)	UND	2590	15,99	41.414,10
11	FITA HIPOALERGICA PARA CURATIVO 25MM X 10M (FITA MICROPORE) - FITA HIPOALERGICA PARA CURATIVO 25MM X 10M (FITA MICROPORE) - Fita micropore, confeccionada em tecido com adesivo acrílico hipoalérgico, com boa aderência enrolado em carretel.	UND	115	4,10	471,50
12	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - 300ML - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - 300ML - Frasco fracionador para administração de soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, frasco em PE de 300ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em himen.	UND	20000	1,72	34.400,00
13	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO Lençol Descartável com Elástico - Branco 2.00x0.90 / 10unidades Confeccionado em 100% Polipropileno TNT	PCT	430	13,81	5.938,30
14	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO - Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. CAIXA COM 100 unidades.	CX	245	21,80	5.341,00
15	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA - Descartável 10ml sem agulha, estéril, fabricada com polímeros atóxicos (Polipropileno) e apirogênicos, livre de látex. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo devido à lubrificação com silicone que reduz a pressão exigida durante a administração do medicamento, tornando-a muito mais confortável. Escala de Graduação nítida e resistente. Bico slip.	UND	9000	0,39	3.510,00
16	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA - SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA COM BICO LONGO - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico central longo, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	5800	0,42	2.436,00
17	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML BICO LUER LOCK AGULHA 25X7GA - SERINGA DESCARTAVEL 5 ML BICO LUER LOCK AGULHA 25X7GA - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente com agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	2100	0,34	714,00
18	SERINGA DESCARTAVEL 50ML SEM AGULHA - SERINGA DESCARTAVEL 50ML SEM AGULHA COM BICO LONGO - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico central longo, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	1750	5,04	8.820,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
RUA ... Nº ...
CEP: ...

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 128 VM

19	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	5700		0,88	5.016,00
20	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	30000		0,95	28.500,00
21	SUPLEMENTO LÍQUIDO PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO - FRASCO 200ML SUPLEMENTO LÍQUIDO PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, COM DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 30%, SUPLEMENTADA DE ARGININA, ZINCO, VITAMINAS A C E E, SELÊNIO E CAROTENÓIDES. SABORES VARIADOS. FRASCO 200ML. SISTEMA ABERTO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	2700		19,42	52.434,00
Total:						261.850,15

Lote 03: Fraldas Infantis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/ Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PAMPERS SUPERSEC XXG - PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	150		40,26	6.039,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PAMPERS XXXG - PACOTE COM 24 UNIDADES	PCT	150		71,28	10.692,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG - PACOTE COM 40 FRALDAS	PCT	1		49,44	49,44
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TIPO CALÇA HUGGIES SUPREME CARE TAMANHO G Fralda Descartável Infantil Tipo Calça Huggies Supreme Care Tamanho G - pacote com 32 fraldas	PCT	90		58,16	5.234,40
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TIPO CALÇA HUGGIES SUPREME CARE TAMANHO XG Fralda Descartável Infantil Tipo Calça Huggies Supreme Care Tamanho XG - pacote com 24 fraldas	PCT	220		55,76	12.267,20
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TIPO CALÇA HUGGIES SUPREME CARE TAMANHO XXG Fralda Descartável Infantil Tipo Calça Huggies Supreme Care Tamanho XXG - pacote com 24 fraldas	PCT	350		55,01	19.253,50
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TIPO CALÇA MAMYPOKO SUPER SECA (AZUL) TAMANHO XXG Fralda Descartável Infantil Tipo Calça MamyPoko Super Seca (azul) Tamanho XXG - pacote com 24 fraldas	PCT	3000		68,59	205.770,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TURMA DA MONICA TAMANHO XXG Fralda Descartável Infantil Turma da Monica Tamanho XXG - pacote com 36 fraldas	PCT	100		54,63	5.463,00
Total:						264.768,54

Lote 04: Fraldas Geriátricas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/ Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA BIGFRAL PANTS TAMANHO P/M Fralda Descartável Geriátrica Bigfral Pants Tamanho P/M - Pacote com 16 fraldas	PCT	450		59,22	26.649,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TENA DERMA CARE SLIPE TAMANHO M Fralda Descartável Geriátrica Tena Derma Care Slipe Tamanho M - pacote com 16 fraldas	PCT	180		74,16	13.348,80
3	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA CONFORT MASTER TAMANHO G Fralda Descartável Geriátrica Confort Master Tamanho G - pacote com 30 fraldas	PCT	85		59,95	5.095,75



4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G Fralda Descartável Geriátrica Tamanho G - pacote com 7 fraldas	PCT	1600		22,74	36.384,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M Fralda Descartável Geriátrica Tamanho M - pacote com 8 fraldas	PCT	600		23,89	14.334,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG Fralda Descartável Geriátrica Tamanho XG - pacote com 7 fraldas	PCT	850		22,53	19.150,50
7	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TIPO CALÇA TENA PANTS NOTURNA TAMANHO P/M Fralda Descartável Geriátrica Tipo Calça Tena Pants Noturna Tamanho P/M - pacote com 16 fraldas	PCT	2400		76,54	183.696,00
8	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL DERMA PLUS G - PACOTE COM 16 UNIDADES	PCT	700		54,23	37.961,00
9	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL DERMA PLUS P - PACOTE COM 9 UNIDADES	PCT	350		28,29	9.901,50
10	FRALDA GERIÁTRICA MILI G - PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	250		26,80	6.700,00
11	FRALDA GERIÁTRICA PLENITUD PROTECT PLUS G/XG - PACOTE COM 16 UNIDADES	PCT	150		63,59	9.538,50
Total:						362.759,05

Lote 05: Sensor e Teste de Glicemia						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	LANCETA DESCARTÁVEL - LANCETA DESCARTÁVEL - Lanceta de segurança automática, com 1,5mm de perfuração. CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	220		19,25	4.235,00
2	LEITOR FREESTYLE - LEITOR FREESTYLE LIBRE	CX	100		309,52	30.952,00
3	SENSOR FREESTYLE LIBRE - Sensor Freestyle Libre	CX	330		311,48	102.788,40
4	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA - Constituídas de biosensores para captação do sangue pela lateral, com curva de conforto, disponível em tubos, ou ainda outras tiras com captação do sangue pela extremidade das tiras, com embalagem individualizada e contidas em caixas, todas destinadas a leitura de glicose no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, não havendo contato do sangue com o medidor, apresentando resultados não alterados pela luz e contendo dados de procedência que atendam a legislação sanitária, vigente e pertinente a categoria do produto. Caixa com 50 unidades. MARCA/FABRICANTE - Accu-chek.	CX	950		85,77	81.481,50
Total:						219.456,90

1.2 - O futuro Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma dos artigos 105,106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1 - O prazo de vigência será prorrogado, mediante de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

1.3 - A estimativa aqui apresentada é resultado de pesquisa de preços, com objetivo de identificar os preços praticados pela Administração Pública no período da contratação. Para tanto, buscou-se atender ao disposto na Instrução Normativa da SEGES nº 65/2021, a qual versa sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, resultando em um preço médio estimado de **R\$ 2.491.514,74** (dois milhões quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

1.4 - Para dar início ao presente processo administrativo, o Município de Juazeiro do Norte através do Setor Competente, procedeu à cotação de preços obtendo o valor estimado para contratação.

1.5 - Os valores estimados da futura contratação estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.



1.6 - Dado que os materiais pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, poderão ser adquiridos por meio de Pregão, conforme disposto no Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6.1 - Assim, visto que a presente aquisição se enquadra nos moldes do contido no art. 29, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - De acordo com o **ETP.25.07.22.63E-01**, para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Art. 29 da Lei Federal n. 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos. O julgamento será por menor preço ofertado, sendo atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

2.3 - A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte-CE enfrenta demanda recorrente e imprevisível de insumos determinados por ordens judiciais individuais, voltadas a pacientes em acompanhamento domiciliar e/ou ambulatorial. Tais decisões exigem fornecimento imediato e regular, sob pena de multa, bloqueio de recursos e responsabilização do ente público, além do risco assistencial direto aos beneficiários. Diante disso, revela-se indispensável contratar, por meio de pregão, fornecedor(es) para aquisição continuada e sob demanda dos seguintes grupos de itens:

Fraldas descartáveis (pediátricas e adultas, diversos tamanhos e capacidades de absorção);

Materiais médico-hospitalares de uso ambulatorial e domiciliar (p. ex., curativos, gazes, sondas, equipos, seringas, luvas, entre outros definidos nas especificações técnicas);

Alimentação e nutrição especial (fórmulas enterais e suplementos nutricionais nas apresentações e composições indicadas em prescrição profissional).

A contratação visa:

Assegurar o cumprimento tempestivo das decisões judiciais e a continuidade do cuidado aos pacientes assistidos;

Padronizar itens e requisitos técnicos mínimos (registro/regularidade ANVISA, laudos de qualidade, validade, rastreabilidade por lote), mitigando riscos sanitários;

Racionalizar custos por meio de competição ampla, ganho de escala e logística programada;

Manter estoque mínimo de segurança no Almoxarifado Central (ou outro local designado), com reposição parcelada mediante ordens de fornecimento, de acordo com a quantidade estimada apurada pelo histórico de atendimentos judiciais e projeções anexas ao processo;

Reduzir o passivo judicial decorrente de atrasos e compras emergenciais, evitando fracionamentos e contratações diretas repetitivas.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de fraldas descartáveis, materiais médico-hospitalares, gêneros de alimentação e produtos de nutrição especial, destinados ao cumprimento de ordens judiciais em favor de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte - CE.

A contratação se dará na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lotes, em regime de fornecimento contínuo e parcelado, com entrega mediante ordens de fornecimento expedidas pela Secretaria, de acordo com as necessidades efetivas e dentro dos prazos fixados no edital.

3.2 - Aspectos principais da solução



- Forma de atendimento:
O fornecedor deverá manter disponibilidade para atendimento imediato das solicitações, garantindo prazo de entrega reduzido a 72 horas, em razão da urgência e da natureza judicial das demandas.
- Abrangência dos itens:
 - Fraldas descartáveis pediátricas e adultas, em diversos tamanhos e capacidades de absorção;
 - Materiais médico-hospitalares de uso domiciliar e ambulatorial, como gazes, curativos, sondas, luvas, seringas, equipos, entre outros especificados tecnicamente;
 - Produtos de alimentação e nutrição especial, incluindo fórmulas enterais e suplementos nutricionais prescritos para pacientes com condições clínicas específicas.
- Qualidade e conformidade:
Todos os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, possuir registro ou isenção de registro na ANVISA, quando exigido, prazo de validade adequado, acondicionamento em embalagens íntegras e invioladas, além de rastreabilidade por lote.
- Logística de entrega:
A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde (ou local designado), com responsabilidade integral do fornecedor pelo transporte, carga e descarga, em horários previamente estabelecidos.
- Gestão Contratual:
O contrato permitirá a realização de requisições sob demanda, de forma a garantir maior eficiência no uso dos recursos públicos, evitando estoques excessivos e, ao mesmo tempo, assegurando o cumprimento imediato das ordens judiciais.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O objeto da contratação é classificado como produto(s)/bem(ns) comum(ns), nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, que pode(m) ser objetivamente definidos por padrões usuais praticados no mercado, com base nos preços ofertados e sem necessidade de avaliação especializada, a contratação será realizada mediante processo de licitação na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.1.1 - Não será admitida a subcontratação para o fornecimento do objeto especificado neste Termo de Referência.

4.1.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de simples contratação de produto(s)/material(is) listado(s) no quadro/tabela constante neste Termo de Referência, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.2 Requisitos da Contratação

a) Regularidade jurídica e fiscal

- Apresentação de certidões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, comprovando aptidão para contratar com a Administração Pública.

b) Qualidade técnica e sanitária

- Produtos com registro válido na ANVISA ou comprovação de isenção legal, conforme legislação aplicável.
- Validade mínima de 12 (doze) meses no ato da entrega, salvo exceções devidamente justificadas.
- Fornecimento em embalagens originais, íntegras, invioladas e identificadas por lote e fabricante.

c) Logística e prazo de entrega

- Entrega parcelada mediante ordens de fornecimento.
- Prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para entrega após solicitação da Secretaria.
- Transporte, carga e descarga sob responsabilidade integral da contratada.
- Local de entrega: Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte-CE ou outro definido pela Administração.



d) Garantia de fornecimento

- Substituição imediata, sem ônus para a Administração, de produtos que apresentarem defeitos ou inconformidades técnicas/sanitárias.
- Fornecimento contínuo durante toda a vigência contratual, de modo a assegurar o atendimento integral das ordens judiciais.

e) Capacitação técnica

Quando aplicável, apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência anterior em fornecimento compatível com o objeto.

5 - DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual dar-se-á sob o regime de fornecimento contínuo e parcelado, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte-CE, visando garantir o cumprimento imediato das ordens judiciais que determinam o fornecimento de insumos assistenciais aos pacientes beneficiários.

5.1 Forma de fornecimento

- O fornecimento ocorrerá mediante ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria, de acordo com a demanda apresentada em cada caso concreto.
- A contratada deverá manter disponibilidade permanente de estoque para assegurar a entrega dos itens solicitados.
- A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.2 Local de entrega

- As entregas serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local previamente designado pela Administração.
- O transporte, a carga e a descarga serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.3 Condições de aceitação

- Os produtos serão recebidos de forma provisória pelo setor responsável, para verificação de conformidade quanto a especificações, validade, condições de embalagem e integridade.
- O recebimento definitivo ocorrerá somente após conferência técnica e atesto pelo servidor designado como fiscal do contrato.
- Itens entregues em desacordo com as especificações, vencidos ou com irregularidades deverão ser substituídos pela contratada imediatamente e sem ônus para a Administração.

5.4 Gestão e fiscalização contratual

- O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- O descumprimento de prazos ou fornecimento em desacordo poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, conforme previstas em edital e contrato, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

5.5 Pagamento

- O pagamento será realizado de forma mensal ou conforme cronograma definido, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, respeitando o prazo legal.

Constitui condição indispensável à liquidação da despesa a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

6.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

6.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço.

7.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 2.491.514,74** (dois milhões quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos)

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento.

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento.

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento.

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;

8.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;

8.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

8.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;

8.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;

8.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

8.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

8.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

8.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 9.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 9.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;
- 9.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;



- 9.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o concorrente que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;
- 10.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
 - e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
- 10.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;
- 10.1.5 - Fraudar o processo;
- 10.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 10.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;
- 10.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 10.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1 - Advertência;
- 10.2.2 - Multa;
- 10.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
 - 10.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.



10.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

10.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

10.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos de recursos do Tesouro Municipal, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.013	3.3.90.91.00

12 - Do Estudo Técnico Preliminar

12.1 - Este termo de referência foi elaborado considerando o estudo técnico preliminar. ETP.25.07.22.63E-01.



13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Poderá o Município de Juazeiro do Norte revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2 - O Município de Juazeiro do Norte deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

13.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

13.5 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6 - Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Instrumento ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Outubro de 2025.

José Bendimar de Lima Junior
Ordenador de Despesas
Secretário Municipal de Saúde



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 290

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.10.06.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: Aquisição de fraldas, materiais medico-hospitalares, alimentação e nutrição especial, destinados ao atendimento de Ordens Judiciais em favor de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote 01: Alimentação e Nutrição Especial						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	ALIMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA ALIMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. LATA 400G. MARCA/FABRICANTE - NEOFORTE.	LT	145			
2	ALIMENTO EM PÓ SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - LATA 300GR ALIMENTO EM PÓ SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. COMPOSTO POR PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, XAROPE DE MILHO, AÇÚCAR, SAL; MINERAIS: FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE ZINCO, DISFOSFATO FÉRRICO, IODETO DE POTÁSSIO; VITAMINAS: C, PANTOTENATO DE CÁLCIO, B2, A, NIACINAMIDA, B6, MONONITRATO DE TIAMINA, B9, D3, B12; EMULSIFICANTES: LECITINA; AROMAS ARTIFICIAIS; CORANTE NATURAL; BETA CAROTENO; CONTÉM SULFITOS; AÇÚCAR REFINADO, MALTODEXTRINA; AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, DERIVADOS DE MILHO E AÇÚCAR.	LT	500			
3	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ELEMENTAR 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES. ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ELEMENTAR 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. LATA 400G. MARCA/FABRICANTE NEOCATE ADVANCE.	LT	200			



4	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. SUPLEMENTA: CÁLCIO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO, B6 E B12. INDICADA PARA CRIANÇAS SELETIVAS E/OU INAPETENTES. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: 12% DE PROTEÍNA, 53% DE CARBOIDRATO E 35% DE LÍPIDIO, SENDO 15% DE TCM. CONTÉM DHA E ARA, PREBIÓTICO E PROBIÓTICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. LATA 400G. MARCA/FABRICANTE - PEDIASURE BAUNILHA	LT	145			
5	DIETA BALANCEADA LÍQUIDA, PARA USO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0KCAL/ML) DIETA BALANCEADA LÍQUIDA, PARA USO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0KCAL/ML), COM 16 A 18% DE PROTEÍNA, 15 A 25% DE LÍPIDEO, COM PELO MENOS 50% DE TCM DO APORTE DE LÍPIDIOS, 100% IDR VITAMINAS E MINERAIS EM ATÉ 1L, ISENTA DE FIBRAS, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SISTEMA FECHADO, CONTENDO 1000ML. MARCA/FABRICANTE - NUTRISON ADVANCED PEPTISORB	EMB	560			
6	DIETA ENTERAL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO DIETA ENTERAL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM FIBRAS. INDICADO PARA AUXILIAR NO CONTROLE DIETÉTICO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO METABOLISMO DE AÇÚCARES E DIABETES. DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1400 ML DA DIETA. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. APRESENTAÇÃO EM LATA COM NO MÍNIMO 740 GRAMAS. MARCA/FABRICANTE - NUTREN CONTROL	LT	30			
7	DIETA ENTERAL PARA MINIMIZAÇÃO DE COMPLICAÇÃO DO TRATO GASTROINTESTINAL, POLIMÉRICA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 CAL/ML DIETA ENTERAL PARA MINIMIZAÇÃO DE COMPLICAÇÃO DO TRATO GASTROINTESTINAL, POLIMÉRICA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 cal/ml, NORMOPROTEICA COM MIX DE PROTEÍNA p4, COM LÍPIDIO ATÉ 35% DE ACORDO COM aha, SENDO A GORDURA SATURADA MENOR QUE 10%. ISENTA DE FIBRA, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000ml. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA/FABRICANTE - NUTRISON ENERGY TP.	FR	3000			
8	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5CAL/ML E NORMOPROTEICA COM MIX DE PROTEÍNA P4, COM LÍPIDIO ATÉ 35% DIETA ENTERAL POLIMÉRICA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5CAL/ML e NORMOPROTEICA COM MIX DE PROTEÍNA P4, COM LÍPIDIO ATÉ 35% DE ACORDO COM AHA (2009), SENDO A GORDURA SATURADA MENOR QUE 10%, PROTEÍNA COM NO MÍNIMO 56G/L, COM PREDOMINANCIA DE PROTEÍNA ANIMAL, CARBOIDRATO ATÉ 60%, CONTENDO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000ML DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA/FABRICANTE - NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1.5-BAUNILHA TP.	FR	1850			
9	DIETA ENTERAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇA DE 1 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICO, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, SEM SABOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, EM LATA OU POTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA/FABRICANTE - FORTINI SEM SABOR	LT	1750			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 293 88

10	DIETA ENTERAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇA DE 1 A 10 ANOS DIETA ENTERAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇA DE 1 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICO, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, EM LATA OU POTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA/FABRICANTE - FORTINI BAUNILHA	LT	280			
11	DIETA ENTERAL/ORAL, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML) DIETA ENTERAL/ORAL, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML), COM PRESENÇA DE FIBRAS, TENDO COMO BASE DE PROTEÍNAS DE CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, OBTIDO DO LEITE DE VACA, COM TCM E MALTODEXTRINA, ISENTO DE SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000ML. MARCA/FABRICANTE - ISOSOURCE 1.5 SABOR BAUNILHA.	EMB	540			
12	ESPESSANTE ALIMENTAR PARA PACIENTES COM DISFAGIA - LATA 300GR ESPESSANTE ALIMENTAR PARA PACIENTES COM DISFAGIA, DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO E GOMAS. LATA 300GR	LT	300			
13	FORMULA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, 1,2KCAL/ML FORMULA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, 1,2KCAL/ML, COM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA E ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA/FABRICANTE - ISOSOURCE SOYA FIBER	EMB	690			
14	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 65 KCAL/100 ML. CARBOIDRATOS: MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE. INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DE SEIS MESES DE IDADE. LATA DE 800G. MARCA/FABRICANTE - NAN SOY	LT	85			
15	FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DE SORO DO LEITE HIDROLISADA (80 A 90% PEPTÍDEOS E 10 A 20% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DE SORO DO LEITE HIDROLISADA (80 A 90% PEPTÍDEOS E 10 A 20% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA 400G. - MARCA/FABRICANTE - APTAMIL PEPTI	LT	180			
16	FORMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIDOS, COM NECESSIDADES DE NUTRIÇÃO VIA ENTERAL - FORMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIDOS, COM NECESSIDADES DE NUTRIÇÃO VIA ENTERAL, COMO PACIENTES NEUROLÓGICOS E IDOSOS, COM NECESSIDADES DE REGULARIZAÇÃO INTESTINAL, CONSTITUÍDO DE PROTEÍNA DE SOJA, NORMOCALÓRICO, CADA 1ML FORNECE 1,2KCAL E POSSUI UM MIX DE FIBRAS (18 GRAMAS POR LITRO), COM PROTEÍNAS: 15%, CARBOIDRATOS: 56%, GORDURA: 29%, FONTE DE PROTEÍNAS: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FONTE DE CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA E FONTE DE LÍPIDEOS. APRESENTAÇÃO TP 1000ML. MARCA/FABRICANTE - NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2	FR	580			



17	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ELEMENTAR, EM PÓ, ADEQUADA AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO DE IDADE - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ELEMENTAR, EM PÓ, ADEQUADA AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPOALERGÊNICA, CONTENDO AMINOÁCIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, LATA COM NO MÍNIMO 400G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA/FABRICANTE - NEOCATE LCP.	LT	2000			
18	FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICO PARA DOENÇAS INFLAMATÓRIAS INTESTINAIS - FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICO PARA DOENÇAS INFLAMATÓRIAS INTESTINAIS. PARA USO DE ALIMENTAÇÃO ORAL E POR Sonda PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. 100% PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE LACTOSE E ACRESCIDO DE TGF-BETA2. INDICADO APENAS PARA INDIVÍDUOS COM MAIS DE TRÊS ANOS DE IDADE. LATA 400G. MARCA/FABRICANTE - MODULEN	LT	410			
19	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ SEMI-ELEMENTAR, LACTENTES, A BASE DE HIDROLISADO PROTEÍCO HIPOALERGÊNICO, MALTODEXTRINA (ACIMA DE 80%) FÓRMULA INFANTIL EM PÓ SEMI-ELEMENTAR, LACTENTES, A BASE DE HIDROLISADO PROTEÍCO HIPOALERGÊNICO, MALTODEXTRINA (ACIMA DE 80%), CONTENDO TCM, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE LACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM 400g COM Lacre de SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA/FABRICANTE - PREGOMIN PEPTI	LT	115			
20	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOÍCO (DHA). PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM 1000% CASEÍNA, 100% MALTODEXTRINA, SEM LACTOSE, EM PÓ. APRESENTAÇÃO LATA 800G. MARCA/FABRICANTE - APTAMIL SEM LACTOSE.	LT	120			
21	FÓRMULA INFANTIL, COM APRESENTAÇÃO DE 1.0 CAL/ML, DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES FÓRMULA INFANTIL, COM APRESENTAÇÃO DE 1.0 CAL/ML, DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTEICA. CONTÉM ADIÇÃO DE LC-PUFAS E NUCLEOTÍDEOS E UMA MISTURA EXCLUSIVA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS), COM ÓTIMA OSMOLARIDADE. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. SABOR NEUTRO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 10% DE PROTEÍNAS (60% SORO DE LEITE E 40% CASEÍNA), 41% DE CARBOIDRATOS (52% DE LACTOSE E 48% DE MALTODEXTRINA) E 49% DE LÍPIDEOS (ÓLEOS VEGETAIS - CANOLA, PALMA, COCO, GIRASOL E ÓLEO DE PEIXE E MORTIRELLA ALPINA). APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA/FABRICANTE - INFATRINI	LT	410			
22	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, FORMULADA PARA AUXILIAR PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIDOS. FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, FORMULADA PARA AUXILIAR PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIDOS. CONSTITUÍDO DE 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. NÃO CONTÉM LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. TETRA PACK DE 1000ML. MARCA/FABRICANTE - NUTRI ENTERAL SOYA 1.2	FR	2000			
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM VITAMINAS A, C, D & E MINERAIS FERRO E ZINCO. SEM ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS. QUANTIDADE BAIXA DE SÓDIO. SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM 750G. MARCA/FABRICANTE - LEITE NINHO INTEGRAL.	EMB	60			



24	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ COM WHEY PROTEIN SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ COM WHEY PROTEIN, CAFEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS - LATA COM 400G - SABOR BAUNILHA/CHOCOLATE. MARCA/FABRICANTE - NUTREN PROTEIN.	LT	115			
25	SUPLEMENTO ALIMENTAR VIA ORAL, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICO, PROTEÍNA (CASEINATO E PTN DE SOJA), CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E/OU AMIDO DE TAPIOCA), LIPÍDEO (ÓLEO VEGETAL). SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO, COBRE, SELÊNIO, VITAMINAS D, E, B6 E K, COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200ML. MARCA/FABRICANTE - NUTREN SENIOR SABOR BAUNILHA.	EMB	860			
26	SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRICIONAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (DC = 1,5KCAL/ML), HIPERPROTEICO (COM NO MÍNIMO 80G/L) - SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRICIONAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (DC = 1,5KCAL/ML), HIPERPROTEICO (COM NO MÍNIMO 80G/L), ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, SABORES VARIADOS - EMBALAGEM PLÁSTICA - 200 - MILILITROS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA/FABRICANTE - NUTRIDRINK PROTEIN.	FR	3500			
27	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ALIMENTAR, COMPLETO LÍQUIDA HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICA SUPLEMENTO NUTRICIONAL ALIMENTAR, COMPLETO LÍQUIDA HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICA QUE AJUDA A MANTER OU RECUPERAR O PESO DE PESSOAS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS NECESSÁRIOS PARA UMA BOA NUTRIÇÃO, ALÉM DE OFERECER ADEQUADA QUANTIDADE DE CALORIAS PARA RECUPERAÇÃO DO PESO. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA - 125 ML. SABORES BAUNILHA E MORANGO. MARCA/FABRICANTE - NUTRIDRINK COMPACT	EMB	1300			
28	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO EM PÓ PARA DIETA ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, FONTE DE PROTEÍNA SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO EM PÓ PARA DIETA ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, FONTE DE PROTEÍNA, COM ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12. ISENTA DE FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. BAIXO EM GORDURA SATURADA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0-1,23. SEM SABOR E SABOR BAUNILHA. ACONDICIONADA EM LATA MÍNIMO 350G - EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA/FABRICANTE - NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR.	LT	300			
29	SUPLEMENTO PROTEICO A BASE DE CLARA DE OVO DESIDRATADA 100% PURA. ISENTO DE LACTOSE, COLESTEROL, SUPLEMENTO PROTEICO A BASE DE CLARA DE OVO DESIDRATADA 100% PURA. ISENTO DE LACTOSE, COLESTEROL, NÃO CONTÉM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES NA COMPOSIÇÃO. PACOTE 500GR. (ALBUMINA 500G)	PCT	60			
Total:						

Lote 02: Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/ Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 4 MM AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 4 MM - Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 4 mm, número 32 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caixa com 100 unidades.	CX	255			
2	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 5 MM AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 5 MM - Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 5 mm, número 31 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caixa com 100 unidades.	CX	115			



PRESIDENTE MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CNPJ: 07.974.820/0001-44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 296

3	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 8 MM AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 8 MM - Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 8 mm, número 31 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caixa com 100 unidades.	CX	15			
4	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G - ALGODÃO HIDRÓFILO 250G - Em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas regula regulamento compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca de boa absorvência, inodoro.	PCT	145			
5	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO NÃO ESTERIL 2000ML - COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO NÃO ESTERIL 2000ML - Bolsa de Drenagem de Urina sistema aberto. Confeccionada com material resistente, translucido e atóxico com capacidade para 2000ml.	UND	26000			
6	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5 CM Branco, altamente absorvente, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outro componente que possa trazer risco. Indicado par cirurgias, absorção de sangue, líquidos ou secreções, curativos em geral. Pacote com 10 unidades.	PCT	1870			
7	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO NÃO ESTERIL 7,5CM X 7,5 CMCOMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO NÃO ESTERIL 7,5CM X 7,5CM - Compressa de Gaze Hidrófila não esteril 100% algodão 7,5cm X 7,5cm confeccionada com 13 fios/cm², com 8 dobras. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	330			
8	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO Dispositivo para Incontinência Urinária com preservativo - tamanho único, conector em PVC tubo em PVC: de 100 e 130 cm de comprimento.	UND	1700			
9	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS FLEXÍVEL - EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS FLEXÍVEL - Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível e transparente para visualização do gotejamento, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	UND	13100			
10	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Equipo para Nutrição Enteral (Enterafix B Brau)	UND	2590			
11	FITA HIPOALERGICA PARA CURATIVO 25MM X 10M (FITA MICROPORE) - FITA HIPOALERGICA PARA CURATIVO 25MM X 10M (FITA MICROPORE) - Fita micropore, confeccionada em tecido com adesivo acrílico hipoalérgico, com boa aderência enrolado em carretel.	UND	115			
12	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - 300ML - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - 300ML - Frasco fracionador para administração de soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, frasco em PE de 300ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em himen.	UND	20000			
13	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO Lençol Descartável com Elástico - Branco 2.00x0.90 ,c/ 10unidades Confeccionado em 100% Polipropileno TNT	PCT	430			
14	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO - Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. CAIXA COM 100 unidades.	CX	245			
15	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA - Descartável 10ml sem agulha, estéril, fabricada com polímeros atóxicos (Polipropileno) e apirogênicos, livre de látex. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo devido à lubrificação com silicone que reduz a pressão exigida durante a administração do medicamento, tornando-a muito mais confortável. Escala de Graduação nítida e resistente. Bico slip.	UND	9000			
16	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA COM BICO LONGO - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico central longo, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	5800			



17	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML BICO LUER LOCK AGULHA 25X7GA - SERINGA DESCARTAVEL 5 ML BICO LUER LOCK AGULHA 25X7GA - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente com agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	2100			
18	SERINGA DESCARTAVEL 50ML SEM AGULHA - SERINGA DESCARTAVEL 50ML SEM AGULHA COM BICO LONGO - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico central longo, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	1750			
19	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	5700			
20	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	30000			
21	SUPLEMENTO LÍQUIDO PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO - FRASCO 200ML SUPLEMENTO LÍQUIDO PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, COM DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 30%, SUPLEMENTADA DE ARGININA, ZINCO, VITAMINAS A C E E, SELÊNIO E CAROTENÓIDES.SABORES VARIADOS. FRASCO 200ML. SISTEMA ABERTO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	FR	2700			
Total:						

Lote 03: Fraldas Infantis						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/ Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PAMPERS SUPERSEC XXG - PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	150			
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PAMPERS XXXG - PACOTE COM 24 UNIDADES	PCT	150			
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG - PACOTE COM 40 FRALDAS	PCT	1			
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TIPO CALÇA HUGGIES SUPREME CARE TAMANHO G Fralda Descartável Infantil Tipo Calça Huggies Supreme Care Tamanho G - pacote com 32 fraldas	PCT	90			
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TIPO CALÇA HUGGIES SUPREME CARE TAMANHO XG Fralda Descartável Infantil Tipo Calça Huggies Supreme Care Tamanho XG - pacote com 24 fraldas	PCT	220			
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TIPO CALÇA HUGGIES SUPREME CARE TAMANHO XXG Fralda Descartável Infantil Tipo Calça Huggies Supreme Care Tamanho XXG - pacote com 24 fraldas	PCT	350			
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TIPO CALÇA MAMYPOKO SUPER SECA (AZUL) TAMANHO XXG Fralda Descartável Infantil Tipo Calça MamyPoko Super Seca (azul) Tamanho XXG - pacote com 24 fraldas	PCT	3000			
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TURMA DA MONICA TAMANHO XXG Fralda Descartável Infantil Turma da Monica Tamanho XXG - pacote com 36 fraldas	PCT	100			
Total:						



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 298 18

Lote 04: Fraldas Geriátricas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA BIGFRAL PANTS TAMANHO P/M Fralda Descartável Geriátrica Bigfral Pants Tamanho P/M - Pacote com 16 fraldas	PCT	450			
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TENA DERMA CARE SLIPE TAMANHO M Fralda Descartável Geriátrica Tena Derma Care Slipe Tamanho M - pacote com 16 fraldas	PCT	180			
3	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA CONFORT MASTER TAMANHO G Fralda Descartável Geriátrica Confort Master Tamanho G - pacote com 30 fraldas	PCT	85			
4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G Fralda Descartável Geriátrica Tamanho G - pacote com 7 fraldas	PCT	1600			
5	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M Fralda Descartável Geriátrica Tamanho M - pacote com 8 fraldas	PCT	600			
6	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG Fralda Descartável Geriátrica Tamanho XG - pacote com 7 fraldas	PCT	850			
7	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TIPO CALÇA TENA PANTS NOTURNA TAMANHO P/M Fralda Descartável Geriátrica Tipo Calça Tena Pants Noturna Tamanho P/M - pacote com 16 fraldas	PCT	2400			
8	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL DERMA PLUS G - PACOTE COM 16 UNIDADES	PCT	700			
9	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL DERMA PLUS P - PACOTE COM 9 UNIDADES	PCT	350			
10	FRALDA GERIÁTRICA MILI G - PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	250			
11	FRALDA GERIÁTRICA PLENITUD PROTECT PLUS G/XG - PACOTE COM 16 UNIDADES	PCT	150			
Total:						

Lote 05: Sensor e Teste de Glicemia						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	LANCETA DESCARTÁVEL - LANCETA DESCARTÁVEL - Lanceta de segurança automática, com 1,5mm de perfuração. CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	220			
2	LEITOR FREESTYLE - LEITOR FREESTYLE LIBRE	CX	100			
3	SENSOR FREESTYLE LIBRE - Sensor Freestyle Libre	CX	330			
4	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA - Constituídas de biosensores para captação do sangue pela lateral, com curva de conforto, disponível em tubos, ou ainda outras tiras com captação do sangue pela extremidade das tiras, com embalagem individualizada e contidas em caixas, todas destinadas a leitura de glicose no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, não havendo contato do sangue com o medidor, apresentando resultados não alterados pela luz e contendo dados de procedência que atendam a legislação sanitária, vigente e pertinente a categoria do produto. Caixa com 50 unidades. MARCA/FABRICANTE - Accu-check.	CX	950			
Total:						

O valor total da proposta é de R\$ (.....).

Validade da Proposta: (.....) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:

CNPJ:



TERMO DE ABERTURA DE ENVELOPE
PROCESSO Nº 002.000.000/2014
PROPOSTA Nº 002.000.000/2014

Endereço:
Cidade:
Telefone: e-mail:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 299

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal:
CPF:
Telefone: e-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agência:
Conta para depósito:
Titular:

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 07.187.411/0001-00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 300 de 300

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 301

MINUTA DECLARAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.06.1.

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

e) Declaração de que, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, cumprirá as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados artigo 2º, §2º da referida lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI
RUA DO COMENDADOR JOÃO DE ALMEIDA, 100
CEP: 36.200-000 - SÃO JOÃO DEL-REI, MG

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 309

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO



MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Município de/....., através do(a) e a empresa para o fim que nele se declara.

O Município de, Estado do, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de/....., apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2025.10.06.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.10.06.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - Termo de Referência;

2.2.2 - Edital da Licitação;

2.2.3 - Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de até, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - O valor total da contratação é de R\$ (.....).

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

6.12 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

6.13 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações do Contratante:

7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



7.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

7.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- 8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.22 - Cumprir, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados no artigo 2º, §2º da referida lei.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 9.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 9.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.



- 9.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 9.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.
- 9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 9.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
- 9.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 9.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 9.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 9.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
- 9.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 9.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
- 9.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 9.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 9.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 9.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
- 9.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do
previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de/....., sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1..... CPF

2..... CPF



PARECER JURÍDICO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a aquisição de fraldas, materiais médico-hospitalares, alimentação e nutrição especial, destinados ao atendimento de Ordens Judiciais em favor de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.
2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
 - I) Solicitação e Autorização da Autoridade Competente;
 - II) Estudo técnico Preliminar e Documentos Preparatórios da Demanda;
 - III) Edital e seus Anexos.
3. É a síntese do necessário.

APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico:

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada neste parecer limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento, portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e aos conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico. Nesse sentido, cumpre ressaltar, no que tange ao papel do analista jurídico, que este parecer se cinge ao controle prévio de legalidade das contratações diretas, para fins de atendimento ao artigo 53, § 4º da Lei n. 14.133/2021, conforme abaixo:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e



de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Igualmente, se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do analista jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

Estudo Técnico Preliminar - ETP

9. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Proibição Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133/21 e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.



Pesquisas de Preços:

11. As pesquisas de preços foram realizadas conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a qual dispõe sobre procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Edital e Anexos:

12. O Edital, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência - TR e demais anexos, assim como Minuta do Contrato foram juntados aos autos e reúnem cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

13. Observa-se que os instrumentos seguem os ditames legais e está de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

Avaliação de conformidade legal:

14. Verifica-se, outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação e atestado da existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

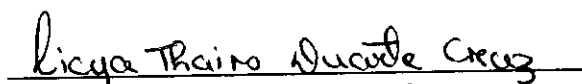
15. O presente processo, após breve análise dos pontos acima elencados, verificou-se estar conforme a Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes.

16. Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 14.133, de 2021, o disposto na Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73/2021, que regulamentam a modalidade anteriormente exposta.

17. Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, opina-se favoravelmente ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital anteriormente mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 6 de outubro de 2025.


Licya Thais Duarte Cruz
Assistente Jurídico
OAB/CE nº 51.339



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 314 801

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço - Por Lote

EDITAL Nº: 2025.10.06.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de fraldas, materiais medico-hospitalares, alimentação e nutrição especial, destinados ao atendimento de Ordens Judiciais em favor de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Secretário(a) de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.10.06.1, cujo objeto é a Aquisição de fraldas, materiais medico-hospitalares, alimentação e nutrição especial, destinados ao atendimento de Ordens Judiciais em favor de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte-CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia **21 de Outubro de 2025**, com início às **09:00** horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Outubro de 2025.

José Bendimar de Lima Junior
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 25.11.02/PE

O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09h, do dia 23 de Outubro de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 25.11.02/PE. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente para as Unidades Básicas de Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca-CE.

Itapipoca-CE, 7 de Outubro de 2025.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 25.15.02-PE

O(A) Autarquia Municipal de Trânsito e Transp, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10h, do dia 21 de Outubro de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 25.15.02-PE. Objeto: Aquisição de motocicletas para Autarquia Municipal de Trânsito de Itapipoca, no intuito de garantir a eficiência e agilidade na fiscalização de trânsito, contribuindo para a segurança viária do Município de Itapipoca. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca-CE.

Itapipoca-CE, 7 de Outubro de 2025.
JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.09.29.0001/2025, referente ao Processo Administrativo Nº 2025.09.17.1 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023. Processo nº 23034.028908/2022-18. Pregão Eletrônico nº 06/2023 do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação - FNEI do Ministério da Educação. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa IVG Brasil Ltda. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 3), destinado a atender as necessidades da Rede Pública do Ensino do Município de Jardim/CE. Valor Total: R\$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Vigência do Contrato: 320 (trezentos e vinte) dias. Signatários: Antonio Fernando Coutinho e Débora Rocha Costa. Jardim/CE, 06 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.06.1

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bli.compras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.10.06.1, cujo objeto é a Aquisição de fraldas, materiais médico-hospitalares, alimentação e nutrição especial, destinados ao atendimento de Ordens Judiciais em favor de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de Outubro de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Eribano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cp@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte - CE, 6 de Outubro de 2025.
JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 1490.25.10.03.01 - Referente à Concorrência Eletrônica Nº 14.001/2025-CE. Objeto: Contratação de empresa para realizar a construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSI Infantil), em Maracanaú/CE. Partes: Prefeitura Municipal de Maracanaú-Ceará, através da Secretaria de Saúde e a empresa: Tavares Construções LTDA ME, pessoa jurídica inscrita na CNPJ Nº 09.067.329/0001-33. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação. Dotação Orçamentária: 1490.10.302.1201.1158 - 4.4.90.51.91 - 1601000000. Valor Global: R\$ 2.407.956,08 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). Signatários: Secretaria de Saúde, representada pelo senhor Jaime Lima de Carvalho e Tavares Construções LTDA ME, representada pelo senhor Raimundo Edson Tavares Junior. Data do contrato: 03 de outubro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.009/2025

Aviso de Licitação - Edital Alterado e Consolidado - Pregão Eletrônico Nº. 01.009/2025. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material gráfico, de interesse da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar e Secretaria de Comunicação do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos do Edital. A Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que até as 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 21 de outubro de 2025, receberá as Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.till.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". A Abertura das Propostas acontecerá no dia 21 de outubro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia 22 de outubro de 2025. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas) e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5169.

Maracanaú - CE, 7 de outubro de 2025
AICINA MAIA MOTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 210.001/2025

Aviso de Procedimento Auxiliar. A Prefeitura Municipal de Moraujo-CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Transportes informa aos interessados sobre o Edital de Pré-Qualificação Nº 0210.001/2025. Objeto: Pré-Qualificação para Contratação de empresa para drenagem de águas pluviais e águas servidas em ruas do Município de Moraujo - CE. O Edital está disponível no PNEP (<https://www.gov.br/pnep/pt-br>); no site da Prefeitura Municipal de Moraujo - <https://www.moraujo.ce.gov.br/licitacao>; no Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE. Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir de 03 de Outubro de 2025. Local: Setor de Licitações e Contratos na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, dentro do horário (08h às 17h) ou pelo E-mail: licitamoraujo@gmail.com.

Moraujo-CE, 7 de Outubro de 2025.
FRANCISCO CARLOS ARAUJO BELCHIOR
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura,
Urbanismo e Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 808.01/2025

A Prefeitura Municipal de Moraujo - CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 808.01/2025, Objetivando Contratação de empresa para a reforma e ampliação da E.M.E.I.F. Apriégio Rodrigues Moreira na localidade de Novo Horizonte no Município de Moraujo - CE. A sessão será realizada através do Portal Licita Moraujo, pelo Endereço Eletrônico: <https://licitamoraujoce.com.br/>, com Data de Abertura agendada para 24 de Outubro de 2025 às 09h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos Endereços Eletrônicos: <https://licitamoraujoce.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.moraujo.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Moraujo-CE, 7 de outubro de 2025.
FRANCISCO HIGOR MOREIRA FREIRE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Processo de Contratação Nº 909/2025

A Sra. Maria Liane dos Santos Oliveira, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ocara, torna público que será realizada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, - Processo de Contratação Nº 909/2025, do Tipo Menor Preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de recuperação de estradas vicinais, compreendendo o trecho entre o Distrito de Novo Horizonte e a Sede do Município de Ocara-CE, o Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), data da sessão: 23/10/2025 às 10h00min. (Horário de Brasília).

Ocara - CE, 7 de Outubro de 2025
MARIA LIANE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, do Município de Orós-CE, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº. 2025.05.14.01.01 resultante do Concorrência Eletrônica Nº 2025.05.14.01-SRP. Objeto: Serviços de Manutenção e Execução de Infraestrutura, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Orós/CE, tudo conforme anexo. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Orgão - Programa/Atividade: 0501.15.451.0253.1.005; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00; Fonte de Recurso: 1.700.000.00. Valor Global: R\$ 498.997,78 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos). Data de Assinatura do contrato, até 12 (doze) meses. Contratista: Solida Engenharia LTDA. Assina pela Contratada: Thaís Pinheiro Nogueira. Assina pela Contratantes: Gemar Moreno da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Orós/CE 02 de outubro de 2025. Gemar Moreno da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Título: Aviso de Abertura da Pré-Qualificação - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pré-Qualificação Nº PCS.SAF.PQ.01.130925 - OBJETO: Pré-qualificação de interessados em participar de futuras licitações para a prestação de serviços de locação de veículos destinados a atender as diversas Secretarias do Município de Pacujá/CE - Tipo: Permanente - Regra: Subjetiva - Abrangência Documental: Parcial - Data da Abertura do primeiro ciclo: 23/10/2025 - Horário da Abertura: 09h00min - Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.pacuja.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnep.gov.br> - Plataforma Eletrônica do Procedimento: <https://compras.m2atecnologia.com.br> - Agente de Contratação/Pregoeiro: Sergio Manoel Farias Brito

Pacujá - CE, 07 de outubro de 2025
SÉRGIO MANOEL FARIAS BRITO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2515090401-PERP

O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 21/10/2025, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico Nº 2515090401-PERP, cujo objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais utilizados no fabrico de urnas mortuárias, para atender as necessidades da secretaria de Assistência E Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social - FIMAS, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salvianno Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE. Maiores informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou nos sites: www.licitacaoquixeramobim.com.br/, www.quixeramobim.ce.gov.br/, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.gov.br/pnep/pt-br

MAX RONNY PINHEIRO



Homologo o resultado da presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Cicero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Juazeiro do Norte, 7 de outubro de 2025.

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 2025.04.30.2. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção do sistema de drenagem em diversas localidades, abrangendo a locação de maquinário, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.195.191/0001-33, totalizando o valor de R\$ 26.688.539,86 (vinte e seis milhões seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Ana Carolina Evangelista Biró - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Homologação: 07 de outubro de 2025.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2025.10.06.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.10.06.1, cujo objeto é a Aquisição de fraldas, materiais medico-hospitalares, alimentação e nutrição especial, destinados ao atendimento de Ordens Judiciais em favor de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de Outubro de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do

Norte/Ceará, 06 de Outubro de 2025. José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 316 M

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Pregão nº 2025.09.10.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que diante da conclusão da fase de amostras dos produtos apresentadas pelas empresas arrematantes, fica informado aos participantes do presente certame que será dada continuidade as fases processuais, com a abertura da fase de manifestação de possíveis recursos marcada para o dia 10 de outubro de 2025 às 09:00hs. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 07 de outubro de 2025. Wandson de Freitas Pereira - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retomada - Pregão Eletrônico 2025.06.30.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), a RETOMADA do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.06.30.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de caminhões e máquinas pesadas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE. O que faz em virtude da não aceitação por parte dos licitantes remanescentes em assumir os valores anteriormente contratados e rescindidos junto ao Lote 01. Dito isto, com fundamento no art. 90, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, fica remarcada nova sessão de disputa de preços entre as empresas remanescentes para o Lote 01, ficando estas, desde logo, convocadas para a nova sessão marcada para o dia de: 10 de outubro de 2025, a partir das 09:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88) 3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 07 de

ECONOMIA

Energia. A energia elétrica é um dos setores mais importantes da economia brasileira. A produção de energia elétrica é feita a partir de fontes renováveis, como a água, o vento e o sol. A energia elétrica é usada em todos os setores da economia, desde a indústria até o comércio e o lazer.

Governo limita saque-aniversário do FGTS a cinco anos e impõe novas travas

As medidas devem evitar a descapitalização do fundo e redirecionar R\$ 84,6 bilhões que deixariam o FGTS para as instituições financeiras

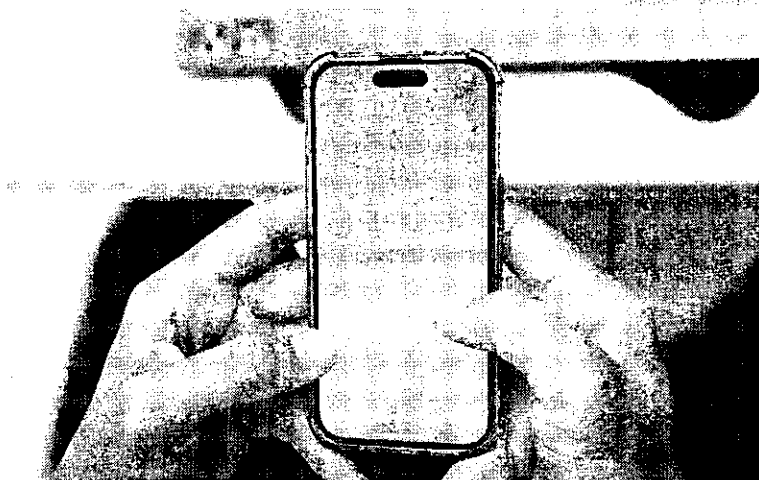
O governo federal anunciou nesta terça-feira (7) que o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) aprovou uma reformulação do empréstimo atrelado ao saque-aniversário. A partir de 1º de novembro, a antecipação de valores ficará limitada a cinco parcelas no primeiro ano de adesão. Nos anos seguintes, os valores poderão antecipar no máximo três parcelas. As medidas, porém, não afetam o saque-aniversário em si, que continuará expondo 90 dias para a realização da primeira operação de saque.

O FGTS tem 42 milhões de trabalhadores com contas ativas; 21,5 milhões (51%) aderiram ao saque-aniversário e, destes, sete em cada dez recorrem a empréstimo

porém, as antecipadas. A Caixa, por exemplo, permite operações de até 10 anos, e há casos que avançam até 2026. A medida, avalia o governo, estimula um encaixamento de empréstimos com juros, lastreados em saques futuros que "prende" o trabalhador por longos períodos. "A antecipação do saque acabou se transformando em uma armadilha grande para o trabalhador, assim como para o trabalhador e improprio, tanto Máximo, que preside o Conselho Curador do FGTS, quanto a Caixa Econômica Federal, no começo do ano, de R\$ 12 bilhões para 12 milhões de pessoas que ficaram com o FGTS bloqueado ao serem identificados, assim como por terem antecipado saque futuro. Segundo o ministro, os prazos contemplam uma fase de transição para reduzir o risco de endividamento crônico, já que a média dos contratos é de 7,9 saques anuais, ou seja, quase oito anos de benefício antecipado.

Empréstimos

O governo mira uma operação de grande escala, entre 2029 e 2033, em empréstimos



Além da carência de 90 dias após a adesão, o trabalhador ficará limitado a uma operação por ano

vinculados ao saque-aniversário somam R\$ 236 bilhões. O FGTS tem 42 milhões de trabalhadores com contas ativas. 21,5 milhões (51%) aderiram ao saque-aniversário e, destes, sete em cada dez recorrem ao empréstimo. Há 12 milhões de pessoas com saques. Saques que somam R\$ 65 bilhões. O documento prevê a antecipação e legitimação antecipada de saques para momentos de emergência, moradia e outras finalidades do fundo, sem perder a opção do saque anual para quem preferir.

Carência

Além da carência de 90 dias após a adesão, o trabalhador ficará limitado a uma operação por ano. Antes, podia consultar quantos saques em saque. Também podia solicitar a antecipação de saques. Não serão mais possíveis "travões" sobre o saque e a antecipação por parte

da Caixa, respondida a possibilidade de R\$ 100 e o teto de R\$ 500. Segundo dados do governo, 90% dos aderentes ao saque-aniversário já não usam mais saque. Isso significa que, em 2025, o governo estima que R\$ 130 bilhões em R\$ 1,1 milhões de contratos de saque. Isso representa 20% do total de saques. O saque-aniversário, como medida para proteger o trabalhador, gerando por antecipação de

contrapartida, quem opta por essa modalidade abre mão do saque-aniversário. Se contratado, será necessário pagar um valor de R\$ 100 por mês. O saque-aniversário, como medida para proteger o trabalhador, gerando por antecipação de

Novo consignado privado pode injetar mais R\$ 20 bi na economia

A contratação de crédito por meio consignado privado do setor nos últimos meses, com o valor de R\$ 1,5 bilhão em setembro, segundo dados do governo. Mantido o ritmo médio de concessões observado nos meses, a modalidade pode adicionar cerca de R\$ 19,7 bilhões nos 12 meses de outubro a dezembro de 2025, elevando o impulso de curto prazo ao consumo das famílias e ao faturamento do comércio.

Os números se referem apenas ao estoque de novas operações. Ao incluir contratos antigos transferidos e renegociados pela plataforma do Crédito do Trabalhador, o volume sobe para R\$ 24 bilhões, a maioria, e uma das principais apostas do governo para ampliar o acesso a financiamento mais barato ao trabalhador do setor privado e, de quebra, sustentar a atividade econômica em uma situação de inflação alta. A implementação, porém, enfrenta algumas barreiras operacionais, como a falta de padronização de dados e a necessidade de ajustes no sistema de crédito do Banco Central.

Para Marcos Paulo, secretário de Relações Econômicas do Ministério da Fazenda, o desenvolvimento da plataforma é uma prioridade para o governo. "Estamos trabalhando para que a plataforma esteja pronta para o início de 2026", afirma. O Banco Central também está trabalhando para garantir a segurança e a eficiência do sistema.



Se mantido o ritmo, a modalidade pode aumentar R\$ 19,7 bilhões na economia

anos de mais crédito.

Em setembro, as instituições financeiras concederam, em média, R\$ 1,5 bilhão em crédito por meio consignado privado. Isso representa um aumento de 10% em relação ao mês anterior. O governo espera que o crescimento continue ao longo do ano.

Além disso, o governo planeja lançar uma nova modalidade de crédito, o Crédito do Trabalhador, que será destinado a trabalhadores do setor privado. A ideia é oferecer condições mais favoráveis para a contratação de crédito por parte dos trabalhadores.

Crédito

O governo também planeja lançar uma nova modalidade de crédito, o Crédito do Trabalhador, que será destinado a trabalhadores do setor privado. A ideia é oferecer condições mais favoráveis para a contratação de crédito por parte dos trabalhadores.

Além disso, o governo planeja lançar uma nova modalidade de crédito, o Crédito do Trabalhador, que será destinado a trabalhadores do setor privado. A ideia é oferecer condições mais favoráveis para a contratação de crédito por parte dos trabalhadores.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00. PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS. LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. DATA DE ABERTURA: 08/10/2025. HORA DE ABERTURA: 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00. PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS. LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. DATA DE ABERTURA: 08/10/2025. HORA DE ABERTURA: 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00. PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS. LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. DATA DE ABERTURA: 08/10/2025. HORA DE ABERTURA: 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00. PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS. LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. DATA DE ABERTURA: 08/10/2025. HORA DE ABERTURA: 14h00min.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00. PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS. LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. DATA DE ABERTURA: 08/10/2025. HORA DE ABERTURA: 14h00min.